

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de **Aquisição de materiais de artesanato para as unidades de atenção à saúde mental da Secretaria da Saúde de Viamão**, necessários para suporte e qualificação das atividades terapêuticas, socioeducativas e de convivência conduzidas pelo CAPS do Município, garantindo o desenvolvimento das oficinas, grupos terapêuticos, atividades expressivas e práticas psicomotoras que integram o plano terapêutico singular dos usuários.

Município de Viamão**Secretaria Municipal de Saúde**

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de artesanato para as unidades de atenção à saúde mental da Secretaria da Saúde de Viamão, necessários para suporte e qualificação das atividades terapêuticas, socioeducativas e de convivência conduzidas pelo CAPS do Município, garantindo o desenvolvimento das oficinas, grupos terapêuticos, atividades expressivas e práticas psicomotoras que integram o plano terapêutico singular dos usuários

1. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a aquisição de **materiais de artesanato para as unidades de atenção à saúde mental da Secretaria da Saúde de Viamão** necessários para suporte e qualificação das atividades terapêuticas, socioeducativas e de convivência conduzidas pelo CAPS do Município, por meio de licitação na modalidade **Pregão de Registro de Preços**, em sua forma eletrônica.

1.1 CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que determina a aplicação dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente o art. 48, inciso I, os itens a seguir são destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.:

1.1.2 Especificações técnicas detalhadas:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PAPEL CREPOM 48CM X 2M:	1 a 650	R\$ 1,99	R\$ 1.293,50
2	1	PAPEL MICRO-ONDULADO 50 X 80:	1 a 215	R\$ 5,56	R\$ 1.195,40
3	1	PERCEVEJO LONATADO: caixa com 100 unidades.	1 a 43	R\$ 4,53	R\$ 194,79

4	1	BALÃO LATEX Nº 9: liso diversas cores, pacote com 50 unidades.	1 a 295	R\$ 13,21	R\$ 3.896,95
5	1	COLA COLORIDA COM GLITTER: caixa com 6 cores de 23g cada.	1 a 33	R\$ 7,32	R\$ 241,56
6	1	FOLHAS DE EVA COM GLITTER: 40cmx48cm, com 10 unidades.	1 a 70	R\$ 30,41	R\$ 2.128,70
7	1	PAPEL CELOFANE 85CM X 100CM:	1 a 115	R\$ 2,94	R\$ 338,10
8	1	PAPEL SULFITE: A4, Colorido, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm, 100 Folhas.	1 a 125	R\$ 10,55	R\$ 1.318,75
9	1	PAPEL A3 : Sulfite; 297 x 420mm; 75 grs/m²; 500 folhas.	1 a 122	R\$ 57,25	R\$ 6.984,50
10	1	ESPETO/PALITO DE MADEIRA: Palito "tipo espetinho"; 25Cm x 3,5Mm; pacote com 100 unidades.	1 a 20	R\$ 7,92	R\$ 158,40
11	1	ARGILA: Argila vermelha, tipo escolar, contendo 1 kg para uso em trabalhos de modelagem.	1 a 156	R\$ 5,53	R\$ 862,68
12	1	FOLHA DE ISOPOR: placas de EPS medindo 10cm x 50cm x 50mm; caixa contendo de 5 a 10 placas.	1 a 35	R\$ 66,75	R\$ 2.336,25
13	1	COLA EVA E ISOPOR 90G: à base de solvente, secagem rápida, embalagem com aproximadamente 90g.	1 a 32	R\$ 7,04	R\$ 225,28
14	1	FITA CREPE 24MM:	1 a 260	R\$ 5,44	R\$ 1.414,40
15	1	AGULHA DE COSTURA: agulha de mão para costura; Nº 05; aço niquelado; pacote com 20 unidades.	1 a 23	R\$ 5,03	R\$ 115,69
16	1	AGULHA DE TRICÔ 4MM:	1 a 23	R\$ 5,11	R\$ 117,53
17	1	AGULHA DE CROCHÊ 3MM:	1 a 20	R\$ 4,36	R\$ 87,20
18	1	PANO DE PRATO: branco; liso; 40cm x 60cm; pacote com 10 unidades.	1 a 22	R\$ 33,22	R\$ 730,84
19	1	POTE PLÁSTICO 2L COM TAMPA	1 a 40	R\$ 4,17	R\$ 166,80
20	1	COLA BRANCA LÍQUIDA 90G:	1 a 30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
21	1	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO: papel Couchê 250g/300g, Supremo 300g e/ou Metal Premium 300g. Formato de 31x45cm e pode ser impressa em 4x0, 4x1 ou 4x4 cores.	1 a 14.000	R\$ 4,80	R\$ 67.200,00
22	1	TESOURA: Tesoura confeccionada em aço inox de tamanho 25cm com cabo emborrachado.	1 a 215	R\$ 13,18	R\$ 2.833,70
23	1	SACO TRANSPARENTE CELOFANE: Sacos transparentes tamanho: 30x45cm - 25x35cm; pacote com 50 unidades.	1 a 320	R\$ 22,98	R\$ 7.353,60
24	1	ALFINETES DE SEGURANÇA: Caixinhas contendo alfinetes de segurança de aproximadamente 19 mm, com 100 unidades cada, produzidos em material resistente.	1 a 220	R\$ 7,66	R\$ 1.685,00

25	1	FITAS DE CETIM 10M: Fabricadas em material de boa qualidade, com acabamento uniforme e toque macio, adequadas para confecção de laços, decoração, identificação de materiais e produção de recursos diversos. Devem apresentar as seguintes características mínimas: Largura: aproximadamente 7 mm; Comprimento: 10 metros por rolo; Cores: diversas cores, contemplando todas as cores disponíveis na linha do fabricante (ex.: vermelho, azul, verde, amarelo, rosa, roxo, laranja, branco, preto, entre outras); Acabamento: uniforme, sem falhas ou desfiamento excessivo; Formato: rolo contínuo.	1 a 1030	R\$ 8,91	R\$ 9.177,30
26	1	BLOCO DE FOLHAS PARA FLIP CHART: Conjunto de folhas grandes de papel branco, com gramatura adequada (geralmente 56g/m ² a 75g/m ²), micro-serrilhadas para fácil destaque e furos para encaixe em cavaletes, ideal para apresentações, reuniões e treinamentos, oferecendo amplo espaço para escrever, desenhar e organizar ideias visualmente em ambientes corporativos e educacionais. Tamanhos 64x88 cm, 62x86 cm ou 63x80 cm.	1 a 22	R\$ 52,91	R\$ 1.164,02
27	1	TINTA TEMPERA GUACHE: 15ml 12 cores.	1 a 26	R\$ 10,90	R\$ 283,40
28	1	AQUARELA: Em estojo com pastilhas de 23mm, contendo 12 cores.	1 a 25	R\$ 23,57	R\$ 589,25
29	1	PLASTICO PARA PASTIFICAÇÃO: Pouch Film, Multicor, A4, Pacote de 100.	1 a 210	R\$ 67,57	R\$ 14.189,70
30	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL: sem odor, ponta tipo chanfrada; padrão de qualidade similar ao das marcas Bic, Faber Castell ou Compactor.	1 a 105	R\$ 5,26	R\$ 552,30
31	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO: sem odor, ponta tipo chanfrada; padrão de qualidade similar ao das marcas Bic, Faber Castell ou Compactor.	1 a 105	R\$ 5,26	R\$ 552,30
32	1	PINCEL MARCADOR ATÔMICO VERMELHO: sem odor, ponta tipo chanfrada; padrão de qualidade similar ao das marcas Bic, Faber Castell ou Compactor.	1 a 105	R\$ 5,26	R\$ 552,30
33	1	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, corpo plástico transparente, formato hexagonal, tampa ventilada na cor da tinta, esfera em tungstênio ou material equivalente, tinta de secagem rápida e escrita uniforme. Rendimento mínimo aproximado de 2.000 metros por unidade.	1 a 102	R\$ 46,53	R\$ 4.746,06
34	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caixa com 50 unidades; ponta média 1,0 mm, corpo plástico transparente, formato hexagonal, tampa ventilada na cor da tinta, esfera em tungstênio ou material equivalente, tinta de secagem rápida e escrita uniforme. Rendimento mínimo aproximado de 2.000 metros por unidade.	1 a 102	R\$ 45,28	R\$ 4.618,56
35	1	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caixa com 50 unidades; Ponta média 1,0 mm, corpo plástico transparente, formato hexagonal, tampa ventilada na cor da tinta, esfera em tungstênio ou material equivalente,	1 a 102	R\$ 45,28	R\$ 4.618,56
		tinta de secagem rápida e escrita uniforme. Rendimento mínimo aproximado de 2.000 metros por unidade.			
36	1	CLIPS Nº 2: Clips metálico nº 2, fabricado em arame de aço galvanizado ou material equivalente, resistente à oxidação e deformações, indicado para fixação temporária de papéis. Embalagem com 100 (cem) unidades.	1 a 1204	R\$ 7,23	R\$ 8.704,92

37	1	FITA ADESIVA LARGA: Fita adesiva transparente, confeccionada em filme de polipropileno ou material equivalente, com adesivo acrílico de alta aderência, indicada para fechamento de embalagens e uso geral. Largura aproximada de 45 a 50 mm, comprimento mínimo de 40 metros por rolo.	1 a 765	R\$ 9,47	R\$ 7.244,55
38	1	GRAMPO 26/6: Grampo para grampeador, modelo 26/6, fabricado em arame de aço galvanizado ou material equivalente, resistente à oxidação e deformações, indicado para grampeamento de até aproximadamente 20 folhas de papel (75 g/m²). caixa com 5.000 (cinco mil) unidades.	1 a 1206	R\$ 3,13	R\$ 3.774,78
39	1	MARCA TEXTO CORES VARIADAS (AMARELO, VERDE, ROSA E AZUL): Caneta marca-texto com tinta fluorescente à base de água, cores variadas (amarelo, verde, rosa e azul), ponta chanfrada que permita traços fino e grosso, secagem rápida e boa fixação sobre papel comum, fotocópias e impressões. Corpo plástico resistente com tampa protetora.	1 a 2505	R\$ 2,06	R\$ 5.160,30
40	1	PRANCHETA: Prancheta confeccionada em acrílico cristal transparente, com presilha/prendedor metálico resistente, com capacidade mínima para fixação de até 50 folhas de papel sulfite 70 g/m². Indicada para apoio em assinaturas, formulários, desenhos, projetos e documentos em geral. Dimensões aproximadas: 21 cm (largura) x 30 cm (altura).	1 a 856	R\$ 13,10	R\$ 11.213,60
41	1	TINTA PARA CARIMBO: Tinta líquida para reabastecimento de almofadas de carimbo, à base de água ou corante, de secagem rápida, com boa fixação em papel comum. Frasco com aplicador dosador, conteúdo mínimo aproximado de 40 ml. Cor conforme demanda.	1 a 502	R\$ 7,33	R\$ 3.679,66
42	1	ENVELOPE PARDO A4: Envelope pardo em papel kraft, resistente, próprio para acondicionamento de documentos no formato A4 (210 x 297 mm), com aba para fechamento e gramatura mínima aproximada de 80 g/m². Pacote ou caixa conforme especificação da aquisição.	1 a 720	R\$ 50,09	R\$ 36.064,80
43	1	CORRETIVO LIQUIDO: Corretivo líquido branco, à base de água ou solvente, de secagem rápida e alta cobertura, indicado para correção de textos manuscritos ou impressos. Frasco com pincel aplicador acoplado à tampa, conteúdo mínimo aproximado de 18 ml.	1 a 620	R\$ 4,08	R\$ 2.529,00
44	1	RÉGUA: Régua reta, confeccionada em plástico resistente ou acrílico transparente, com escala milimetrada em centímetros e milímetros, graduação nítida e de fácil leitura. Comprimento mínimo de 30 cm.	1 a 606	R\$ 2,03	R\$ 1.230,18
45	1	ESTILETE GRANDE: Estilete de uso geral, modelo grande, com corpo em plástico resistente ou material equivalente, lâmina segmentada em aço carbono, retrátil, com sistema de trava de segurança. Indicado para cortes em papel, papelão, plástico e materiais similares. Acompanha no mínimo 1 lâmina instalada.	1 a 610	R\$ 6,91	R\$ 4.215,10
46	1	BORRACHA: Borracha macia, na cor branca, indicada para apagar escrita a lápis, sem danificar o papel. Possui capa/cinta plástica protetora envolvente, que auxilia no	1 a 1200	R\$ 2,26	R\$ 2.712,00

		manuseio e conservação do produto. Produto atóxico e de boa durabilidade.			
47	1	APONTADOR: Apontador manual confeccionado em metal resistente (alumínio ou material equivalente), com lâmina em aço temperado de alta durabilidade, indicado para apontar lápis comum. Modelo simples, sem depósito, com acabamento uniforme e sem rebarbas.	1 a 2505	R\$ 3,07	R\$ 7.690,35
48	1	CAVALETE FLIP CHART: Cavalete tipo flip chart, com estrutura resistente em madeira, aço ou alumínio, preferencialmente em madeira, com acabamento uniforme e durável. Altura regulável, base tipo tripé com boa estabilidade e pés antiderrapantes. Deve possuir presilhas superiores metálicas ajustáveis para fixação de bloco padrão flip chart e prendedor resistente. Produto robusto, indicado para uso frequente em ambientes institucionais.	1 a 46	R\$ 174,97	R\$ 8.048,62

TOTAL ESTIMADO: R\$ 246.286,53

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de materiais de artesanato para as unidades de atenção à saúde mental da Secretaria da Saúde de Viamão é uma medida fundamental para a promoção da reabilitação psicossocial dos usuários dos serviços. O uso de atividades artísticas no tratamento de transtornos mentais é amplamente reconhecido por sua capacidade de estimular a expressão emocional, fortalecer a autoestima e promover a socialização dos pacientes.

As atividades de artesanato são essenciais dentro da abordagem terapêutica adotada nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais unidades de saúde mental, pois possibilitam:

1. **Promoção do Bem-Estar e Redução do Estresse:** O ato de criar manualmente favorece o relaxamento e ajuda na regulação emocional, contribuindo para a diminuição da ansiedade e dos sintomas depressivos.
2. **Estímulo Cognitivo e Motor:** Trabalhos manuais auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora fina, no aprimoramento da concentração e na estimulação de funções cognitivas importantes para o cotidiano dos usuários.
3. **Reforço da Autonomia e Ressignificação da Identidade:** Atividades artesanais permitem que os participantes explorem suas habilidades, promovendo um sentido de realização pessoal e ajudando na reconstrução da autoimagem e identidade social.
4. **Inclusão Social e Fortalecimento de Vínculos:** As oficinas de artesanato proporcionam um espaço de interação, estimulando a convivência comunitária e fortalecendo laços afetivos e sociais.
5. **Possibilidade de Geração de Renda:** O aprendizado de técnicas artesanais pode representar uma oportunidade de inserção produtiva no mercado de trabalho, oferecendo alternativas para que os usuários desenvolvam sua independência financeira.

A implantação e manutenção dessas atividades exigem insumos específicos, como tecidos, tintas, pincéis, lã, barbantes, argila, entre outros. A falta desses materiais compromete a continuidade das oficinas terapêuticas, prejudicando a eficiência do tratamento e o bem-estar dos pacientes atendidos.

Diante disso, a aquisição dos materiais de artesanato se faz necessária para garantir a qualidade do atendimento e a efetividade das estratégias de reabilitação psicossocial preconizadas pela Política Nacional de Saúde Mental. A medida também está alinhada à perspectiva da humanização do cuidado, promovendo um ambiente terapêutico mais acolhedor e eficaz para os usuários dos serviços de saúde mental no município de Viamão.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de materiais de artesanato para as unidades de atenção à saúde mental da Secretaria da Saúde de Viamão, garantindo a continuidade das atividades terapêuticas e a promoção da reabilitação psicossocial dos usuários dos serviços.

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde realizará a aquisição direta dos materiais necessários para as atividades de artesanato nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais unidades de saúde mental, conforme previsão de consumo. Essa medida garantirá a regularidade das oficinas terapêuticas e a qualidade dos insumos utilizados.

1.2 O fornecedor deverá oferecer assistência técnica caso haja problemas com a qualidade dos materiais, como defeitos de fabricação ou inconformidade com as especificações estabelecidas. A assistência técnica deverá incluir:

- Substituição de materiais defeituosos ou fora da qualidade estabelecida;
- Atendimento rápido e eficiente para evitar prejuízos ao andamento das atividades terapêuticas.

1.3 A Secretaria de Saúde realizará inspeções após a entrega para garantir que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos. Caso algum material apresente problemas, o fornecedor será responsabilizado pela reposição sem custos adicionais.

A aquisição regular dos materiais de artesanato é essencial para garantir a qualidade do atendimento prestado nas unidades de saúde mental, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e contribuindo para a humanização do cuidado e a efetividade das estratégias de reabilitação psicossocial.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela secretaria demandante, podendo ser no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do município de Viamão, (situado na Estrada Assis Brasil, nº 1260, bairro Cocão, Viamão/RS) ou diretamente no

almoxarifado da secretaria demandante. A entrega deverá ser realizada de segunda feira a sexta feira, das 9:00 horas até as 16:00 horas, no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos** a contar da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.

5.3 A contratada deverá comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos itens. Não será aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.4 Nos termos da Lei 14.133/21, os objetos desta aquisição serão recebidos da seguinte forma:

5.4.1 Provisoriamente em até três dias úteis contados da entrega da nota fiscal para efeito de posterior verificação da conformidade e especificações. Durante este período, o servidor designado verificará se o(s) produto(s) entregues estão em conformidade com as especificações do edital e proposta do licitante. Caso o produto esteja de acordo com as especificações deste edital e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições, será atestado o seu recebimento.

5.4.2 Definitivamente em até cinco (5) dias úteis, contados da entrega da nota fiscal. Uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e especificações contratadas o servidor atestará a efetivação da entrega dos produtos no verso da nota e a encaminhará para o setor administrativo do almoxarifado responsável pelo envio ao setor financeiro da Secretaria de Saúde.

5.5 No caso de necessidade de providências por parte do fornecedor, o pagamento será suspenso até a resolução das pendências.

5.6 Os itens deverão ser entregues dentro da mais perfeita integridade, ou seja, sem avarias ou estragos. A embalagem deverá ser adequada à natureza do objeto, ou seja, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte.

5.7 Tolerâncias dimensionais serão aceitas variando em até 5% para mais e para menos.

5.8 Todos os itens deverão ter garantia mínima de 12 meses.

5.9 A contratação será realizada preferencialmente por meio de licitação, na modalidade Pregão de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS PRAZOS

6.1 O prazo de vigência será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento do arquivo, através do e-mail cadastrado pelo licitante vencedor, para assinatura digital.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer o objeto obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência;

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos a título habilitação, conforme do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1 Ato constitutivo, estatuto em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.1.2 Cédula de identidade para pessoa física e registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2 Habilitação Fiscal e Trabalhista

8.2.1.Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.4 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS. que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.5 Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.2.6 Cumprimento do disposto inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, sendo prevista a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.3 Habilitação Econômico-Financeira

8.3.1 Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4 Habilitação Técnica

8.4.1 Apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de objetos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata/o contrato e seus anexos;

9.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratada;

9.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e na Ata/ Contrato a ser assinado;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

9.9 Explicitamente emitir decisão, no prazo de 30 dias úteis a contar da data do protocolo do requerimento, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da completa instrução do respectivo processo administrativo.

9.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as exigências constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2 Se for o caso, o objeto deve vir acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no termo de referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.

10.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto;

10.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. DA ADEQUAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, informa-se que o objeto da presente contratação encontra - se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.

A aquisição está vinculada ao eixo de **"aquisição de materiais de artesanato"**, contemplando a estruturação e qualificação dos serviços do CAPS, no desenvolvimento de atividades terapêuticas voltadas ao tratamento e acompanhamento de seus usuários.

12. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preço na condição de não participante, preenchendo os requisitos previstos no edital.

13. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 125/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal ou Fatura devidamente visada pela Contratante.

16. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Nesse mesmo sentido, a Instrução Normativa nº 05, de 2017, a qual esclarece em seu Anexo VIII, que "o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação dos licitantes, que embora não disponham de capacidade para a execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas".

O objeto da aquisição em tela foi avaliado levando em conta a pesquisa de mercado, onde é tecnicamente e economicamente viável dividir o objeto; não haverá perda de economia de escala e prejuízo ao conjunto ou complexo, havendo o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir o objeto; Desta feita, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala e o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação por itens. Além do mais a aquisição em comento será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, forma mais adequada e viável para a contratação em tese

17. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no subitem **5.9**, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade na modalidade Pregão de Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço.

18. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 246.286,53**, Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Ordem de Serviço nº 04/2023 que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Viamão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE



CONSTRUINDO CONTIGO A NOVA VIAMÃO

**Secretaria
da Saúde**

Viamão, 17 de Julho de 2026

Guilherme R. Giordano
Auxiliar Administrativo - SMS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D276-7099-BD82-6DC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FELIPE VELOSO DO NASCIMENTO (CPF 014.XXX.XXX-33) em 17/07/2026 15:20:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viamao.1doc.com.br/verificacao/D276-7099-BD82-6DC8>